

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

## **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

### **EDITAL**

O Secretário Municipal de Ordem Pública de Niterói, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 20/375/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 350 (trezentas e cinquenta) vagas, mais formação do cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil do Município de Niterói.
- 1.2 A Guarda Civil Municipal de Niterói é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Niterói, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade do Prefeito de Niterói, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Niterói e tem como princípios norteadores de suas ações, além de outros previstos em leis e regulamentos:
  - I - o respeito à vida;
  - II - o respeito à dignidade humana;
  - III - o respeito à cidadania;
  - IV - o respeito à justiça;
  - V - o respeito à legalidade democrática; e
  - VI - o respeito à coisa pública.
- 1.3 Compete à Guarda Civil Municipal de Niterói, dentre outras atribuições previstas em leis e regulamentos, o exercício de atividades de Polícia Administrativa, vinculadas às atividades de planejamento, coordenação, execução, controle, orientação e fiscalização, inerentes a políticas de prevenção da violência no município, objetivando a proteção da população e dos próprios municipais; bem como:
  - I - coordenar, organizar e orientar o trânsito de veículos e pedestres em todo o território Municipal em conjunto com Niterói Transporte e Trânsito S/A (NITTRANS);
  - II - desenvolver ações conjuntas de fiscalização urbana e ambiental, com os órgãos municipais, estaduais e federais, respectivamente, no que se refere à proteção dos recursos ambientais naturais, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes;
  - III - aplicar, na área de sua competência, as punições cabíveis aos infratores das leis, normas e regulamentos em vigor, e limitar e disciplinar em favor de interesses públicos adequados, direitos individuais;

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

1.4 No exercício de suas atribuições específicas compete à Guarda Civil Municipal, dentre outras previstas em leis e regulamentos:

I – a Proteção do Paço Municipal;

II – a Proteção dos próprios municipais;

III – a Proteção das instalações dos serviços municipais;

IV – a vigilância de logradouros públicos;

V – a preservação da moralidade e do sossego públicos;

VI – a proteção da arborização das praças e jardins, da rede de iluminação, de monumentos e de outros bens públicos;

VII – a colaboração com os demais órgãos municipais no exercício do Poder de Polícia administrativa que lhes competir;

VIII – a colaboração com as autoridades federais e estaduais, sempre que solicitada, de acordo com as diretrizes expedidas pelo Órgão Municipal de Segurança.

1.5 Em princípio, a jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal poderá ocorrer em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e dois) horas, e 40 (quarenta) horas semanais, esta última com expediente de 8 (oito) horas diárias, podendo haver convocação para trabalho em regime de plantão diferenciado, de acordo com a necessidade do serviço

1.6 Após tomar posse, o servidor da Classe inicial C, referência inicial V, da Guarda Civil Municipal poderá perceber remuneração inicial de até R\$ 2.278,37, sendo composta da seguinte forma: vencimento base, 100% de gratificação de risco de vida, 35% de gratificação por regime especial de trabalho, este percentual a ser atingido em 1º de janeiro de 2016, conforme § 2º do art. 36 da lei n.º 3.077/2014, incidindo sobre o somatório do vencimento base e do risco de vida, auxílio alimentação e auxílio transporte; além de outros adicionais previstos em diplomas legais.

1.7 O Concurso Público, composto de Cinco Etapas, conforme dispõe a legislação específica, será de Provas de Conhecimentos e Exames, regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.7.1 A execução das quatro primeiras etapas caberá à Universidade Federal Fluminense, doravante denominada UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, nos termos do contido no Processo 130/000403/2014 e a Quinta Etapa, caberá à Prefeitura Municipal de Niterói.

1.7.2 Informações da COSEAC:

- Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo – São Domingos, Niterói, CEP 24410-350.

- Endereço eletrônico do Concurso: <[www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014](http://www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014)>

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

- Telefones: (21) 2629-2805  
(21) 2629-2806
- Telefaxes (21) 2619-2804/2820.

1.8 As informações referentes a horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como demais orientações, estarão disponíveis a todos os candidatos a partir do dia 30/06/2014, no endereço eletrônico do Concurso: <[www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014](http://www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014)> e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), além das publicações efetuadas, a seu tempo.

1.8.1 A Prefeitura Municipal de Niterói reserva-se o direito de promover as nomeações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados e durante o prazo de validade do concurso.

1.9 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada módulo da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Modelo de Atestado Médico, a ser apresentado pelos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e convocados para realizar o Exame Antropométrico e a Prova de Capacidade Física;

Anexo III – Cronograma do Concurso

## **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1 O candidato ao cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, além dos requisitos constitucionais e legais pertinentes, deverá atender às seguintes exigências:

I – possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, de acordo com parâmetros constantes da legislação vigente;

II – estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais;

III – possuir como grau de escolaridade o ensino médio completo;

IV – ter, no mínimo, a idade de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

V – não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;

VI – possuir idoneidade moral;

VII – ser aprovado em todas as fases do concurso público.

2.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

a) ter sido APROVADO ou considerado APTO ou RECOMENDADO, em todas as Provas e Exames do Concurso, e estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;

b) possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, hipótese em que deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) não ter sido demitido de qualquer cargo ou emprego público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa;

d) não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;

e) possuir, até a data da posse, diploma de ensino médio ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, assim definido em lei;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

h) ser considerado APTO em Exame Médico Pré-Admissional;

i) possuir, até a data da conclusão do Curso de Formação Profissional, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida na categoria "B", no mínimo.

2.3 A comprovação de atendimento aos requisitos especificados nos subitens 2.1 e 2.2 dar-se-á por meio de apresentação do documento original, juntamente com fotocópia (quando a comprovação se der por documento), sendo automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não os apresente quando convocado para tal finalidade.

2.4 A não comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos no item 2 implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas Provas ou Exames.

2.5 A aprovação e a classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. O Prefeito do Município de Niterói reserva-se o direito de proceder as nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, observada a classificação final do concurso.

### **3 DAS ETAPAS DO CONCURSO**

3.1 O Concurso será composto de cinco Etapas distintas, a saber:

a) 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

b) 2ª Etapa – Exame Antropométrico e Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

c) 3ª Etapa – Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;

d) 4ª Etapa – Exame Médico, de caráter eliminatório.

e) 5ª Etapa – Investigação Social e Documental, de caráter eliminatório.

3.2 Os aprovados que vierem a ingressar na Guarda Civil Municipal deverão participar de curso de formação profissional, parte integrante do estágio probatório do ingressante, com duração prevista de três meses e exigências de desempenho e de frequência.

#### **4 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

4.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas uma para cada Etapa

4.2 Não poderá integrar as Bancas Examinadoras, nem nelas permanecer, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau e afim de candidato inscrito no certame.

4.3 Também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras membros que ministrem aulas em cursos preparatórios para este Concurso Público.

4.3.1 Da mesma forma, também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras sócios de cursos preparatórios para concursos públicos na área em que se realizar o certame, bem como cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de pessoas enquadradas no presente subitem.

4.4 É vedada ao membro da Banca Examinadora a formulação de questões cujas respostas necessitem, expressa e exclusivamente, da leitura de obra de sua autoria.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 No ato da inscrição no concurso não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos para a investidura do cargo. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na data de sua convocação cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

5.2 As inscrições via internet, para o Concurso encontrar-se-ão abertas no período de 06/05/2014 a 11/06/2014, sendo o dia 11/06/2014 o último dia para o pagamento do valor da inscrição.

5.2.1 O valor da inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cujo pagamento deverá ser feito em espécie ou por meio de serviços disponíveis na internet, conforme instruções contidas no item 5.

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

- 5.3 O recolhimento do valor da inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 5.4 Uma vez recolhido, o valor da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração.
- 5.5 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.6 Estará isento do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.6.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 5.6.2 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do respectivo valor, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico do Concurso, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
- 5.6.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.6.4 A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período de 12/05/2014 a 20/05/2014.
- 5.6.5 A UFF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.6.6 A relação das isenções deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do Concurso.
- 5.6.7 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 5.7.
- 5.6.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.6.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

- 5.6.10 O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 5.6.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 5.6.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com o subitem 5.6.
- 5.6.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 5.7 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014](http://www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014)> onde constam o Edital e seus Anexos, preencher corretamente a Ficha de Inscrição via Internet e observar os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 12 horas do dia 6 de maio de 2014 até as 12 horas do dia 11 de junho de 2014, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.7.1 Para o candidato que não possuir acesso à Internet, será disponibilizado computador para viabilizar a efetivação da inscrição nas dependências da COSEAC (ver subitem 1.7.2) em dias úteis, no período de 12 a 20 de maio de 2014 no horário das 10 até às 17 horas. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente da COSEAC. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição pelo candidato.
- 5.7.2 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 5.7.3 Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento (ver subitem 5.2). Após esta data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- 5.7.4 As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's e/ou similares.

- 5.7.5 O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- 5.7.6 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico do Concurso a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 5.7.6.1 O Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) deverá ser impresso pelo candidato e guardado consigo juntamente com o comprovante de pagamento
- 5.7.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
- 5.7.8 A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico do Concurso nos últimos dias de inscrição.
- 5.7.9 A UFF não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 5.7.10 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital.
- 5.7.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFF do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que preencher com dados de terceiros.
- 5.7.12 A UFF não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 5.7.13 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **6 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

- 6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado, para todos os candidatos inscritos, no endereço eletrônico do concurso, a partir do dia 30/06/2014.
- 6.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, horário e local de realização da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos).
- 6.3 O candidato que não conseguir acessar o CCI mencionado no subitem 6.1, por meio da Internet, ou caso haja divergência nos dados, deverá dirigir-se à COSEAC (ver subitem 1.7.2), exclusivamente nos dias 1 e 2 de julho de 2014, no horário das 10 às 16 horas, para obter as informações que garantam a realização da Prova de Conhecimentos.
- 6.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova de Conhecimentos como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a esta prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA e EXAMES**

- 7.1 Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Provas e Exames do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso, em seu tempo.
- 7.2 A alocação dos candidatos nos locais de realização da Primeira Etapa será feita a critério da UFF de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.
- 7.3 Os Exames poderão ser realizados também em dia de sábado, domingo ou feriado, a critério da UFF.
- 7.4 A Prova de Conhecimentos será realizada em uma única data e horário, nos locais especificados no CCI do candidato.
- 7.5 Em dia de Prova ou Exame, o candidato deverá comparecer ao local determinado para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, munido do CCI e do original do Documento de Identificação utilizado quando da realização de sua inscrição.
  - 7.5.1 O documento de identificação oficial (RG, CNH, Passaporte, CPTS) deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
  - 7.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identificação funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos.
  - 7.5.3 No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação oficial, desde que o candidato comprove um ou outro fato, com cópia do respectivo registro policial da ocorrência emitido

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização das Provas ou dos Exames.

- 7.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de qualquer Prova ou Exame, bem como sua aplicação fora do horário ou local predeterminado pela UFF, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, se atrasar ou não se fizer presente a algum teste no decorrer de uma Prova ou Exame.
- 7.7 Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da Prova/Exame, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.
- 7.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do concurso deverá informar à UFF sua condição e levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 7.8.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.8.2 A candidata que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 7.8 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso.
- 7.9 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Conhecimentos deverá informar em campo específico da Ficha de Inscrição a sua necessidade.
- 7.9.1 O candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC (ver subitem 1.7.2), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova de Conhecimentos.
- 7.9.2 A solicitação de condições especiais pelos candidatos será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação de Prova ou Exame, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização (exemplo: amamentação, ida ao banheiro).
- 7.11 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame:
- a) O candidato só poderá retirar-se definitivamente do local de realização da Prova de Conhecimentos, após 2 (duas) horas contadas do seu efetivo início. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova de Conhecimentos após assinatura da Lista de Presença e recebimento da sua Folha de Respostas até o início efetivo da Prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala;

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

b) os três últimos candidatos, ao terminarem a Prova de Conhecimentos, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após entrega do material utilizado, e registro dos seus nomes em Ata e a consequente subscrição desta. No caso de haver candidatos que concluam a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para a permanência na sala, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio;

c) nos locais da realização de Provas ou Exames, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3, MP4 ou similares, máquina fotográfica, etc.). Celulares deverão ter suas baterias retiradas, previamente pelo candidato e ser acondicionados dentro de envelope de segurança fornecido pela UFF, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da Prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

d) após a entrada em sala e durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., sob pena de ser eliminado do Concurso;

e) no caso do candidato, ainda que militar ou policial, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame;

f) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões faltando no máximo uma hora para o término da prova e desde que permaneça em sala até esse momento;

g) ao terminar a Prova de Conhecimentos, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões, ressalvado o estabelecido na alínea "f";

h) nos locais da realização das Provas ou Exames, o candidato poderá ser submetido a revista eletrônica, sempre que for necessário.

i) não será permitida a permanência de acompanhante no local da Prova, ressalvando o contido no subitem 7.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros e/ou bebedouros.

7.12 Terá sua Prova ou Exame anulado e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou dando e/ou recebendo auxílio para a sua execução;

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

b) utilizar-se de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

c) não atender ao critério estabelecido na alínea “c” do subitem 7.11 e/ou for surpreendido com celular fora do envelope fornecido;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no CCI ou em qualquer outro meio, salvo os permitidos (Caderno de Questões e Folha de Respostas);

f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.13 De toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização de Prova ou Exame será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador Local, que o assinará juntamente com um Fiscal.

7.13.1 O candidato que insistir em sair do local de realização da Prova, descumprindo o disposto no presente Edital, deverá assinar o competente Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso.

7.14 A organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.15 No dia de realização de Prova ou Exame, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

7.17 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.

7.18 É expressamente proibido fumar nos locais de realização das provas e Exames.

## **8 DA 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS**

8.1 A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 27 de julho de 2014, preferencialmente no município de Niterói. Caso haja motivos operacionais, a mesma poderá ser realizada também na cidade de São Gonçalo. O candidato deverá apresentar-se ao local de realização da prova às 8 horas, sendo sua entrada permitida até as 8 horas e 50 minutos. O tempo para o candidato realizar esta prova será, no mínimo de 2 horas e, no máximo, de 5 horas.

8.2 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova de questões objetivas (múltipla escolha) versando sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Básicos de Direito, Conhecimentos Básicos de Informática e Conhecimentos do Município de Niterói, (observado o conteúdo programático - Anexo I), a ser realizada por todos os candidatos, com duração improrrogável de 5 (cinco) horas, distribuídas conforme o subitem 8.8.

8.3 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, havendo somente uma opção correta.

8.4 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma única Folha de Respostas personalizada que não poderá ser rasurada, amassada ou manchada. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

8.5 Antes de iniciar a Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” da Folha de Respostas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. A transcrição das alternativas para a Folha de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber a Folha de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença.

8.7 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em sua Folha de Respostas corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.8 Cada questão da Prova de Conhecimentos terá o valor de um ponto. As questões serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

Conhecimentos Básicos de Direito – 50 questões  
Língua Portuguesa – 30 questões  
Conhecimentos Básicos de Informática – 10 questões  
Conhecimentos do Município de Niterói – 10 questões

- 8.9 Será considerado APROVADO na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos do total dos 100 pontos previstos e, ainda, no mínimo, 50% dos pontos da disciplina de Conhecimentos Básicos de Direito, e 40% dos pontos de cada uma das demais disciplinas.
- 8.10 A nota final (NF) do candidato será a soma dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova de Conhecimentos.
- 8.11 Em caso de igualdade do total de pontos na Prova de Conhecimentos, a ordem de classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios sucessivos:
- a) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Direito;
  - b) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
  - c) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Informática;
  - d) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos do Município de Niterói;
  - e) permanecendo o empate, o candidato mais idoso.
- 8.11.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios estabelecidos no subitem 8.11, em atendimento ao exposto no parágrafo único, artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 8.12 O candidato considerado APROVADO, segundo os critérios definidos nos subitens 8.9, 8.10 e 8.11, será classificado em ordem decrescente da nota final obtida na Prova de Conhecimentos.
- 8.13 Na Prova de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica produzida em material transparente, ponta média, de tinta azul ou preta, para transcrever as alternativas escolhidas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na Folha de Respostas. O tempo para preenchimento da Folha de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.
- 8.13.1 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.13.2 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída pontuação ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

- 8.14 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados, por meio de Nota Oficial, no endereço eletrônico do Concurso.
- 8.15 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público, ressalvada a hipótese descrita no subitem 9.1.2.

## **9 DA 2ª ETAPA – EXAME ANTROPOMÉTRICO E PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

- 9.1 Serão convocados para a 2ª ETAPA (Exame Antropométrico e Prova de Capacidade Física), por meio de Nota Oficial no endereço eletrônico do Concurso, os candidatos APROVADOS na 1ª ETAPA (Prova de Conhecimentos), obedecida a ordem de classificação, correspondente a duas vezes o número de vagas ofertadas, acrescidos dos candidatos aprovados que obtiverem nota idêntica a do candidato classificado na 700ª posição, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do Concurso.
- 9.1.1 Será considerado APTO no Exame Antropométrico o candidato que possuir estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m para homem e 1,60m para mulher. O candidato considerado INAPTO neste exame será eliminado do concurso, não realizando a Prova de Capacidade Física.
- 9.1.2 Eventuais alterações legislativas supervenientes aos requisitos de altura por agora pontuados e que delimitem padrões inferiores, somente trarão implicações ao presente edital se vigentes durante o período de inscrição previsto no mesmo, não acarretando sua prorrogação.
- 9.2 A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo.
- 9.3 O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.4 Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, no município de Niterói, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta.
- 9.4.1 A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério da UFF. Suas baterias serão filmadas e/ou gravadas.
- 9.5 No dia da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo II, constatando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

<b>PROCESSO N.º</b> 70/0005006/2014	<b>DATA</b> 24/04/2014	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
--	---------------------------	----------------	--------------

9.5.1 O atestado médico de que trata o subitem 9.5 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física.

9.5.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.

9.5.3 Não caberá à UFF nem à Prefeitura de Niterói, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

9.6 A Prova de Capacidade Física consistirá de 4 (quatro) testes físicos, todos de caráter eliminatório.

9.6.1 Para candidatos do sexo feminino:

Teste Físico	Mínimo	Tempo Máximo
Flexão abdominal	25 repetições	1 minuto
Flexão de cúbitos (braços)	20 repetições	1 minuto
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos
Corrida de Resistência	2.000 metros	12 minutos

9.6.2 Para candidatos do sexo masculino:

Teste Físico	Mínimo	Tempo Máximo
Flexão abdominal	30 repetições	1 minuto
Flexão de cúbitos (braços)	30 repetições	1 minuto
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos
Corrida de Resistência	2.400 metros	12 minutos

9.6.3 O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

9.6.4 Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes físicos, o candidato não dará continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.7 No teste de Corrida de Resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

9.8 No teste de Corrida de Velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 metros, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

9.9 No teste de Flexão de cúbitos (braços), o candidato do sexo masculino executará o teste com o corpo todo, sendo que, na posição inicial, o corpo deverá estar estendido com o peso sustentado nos pés e nas mãos. A candidata do sexo

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

feminino realizará o teste flexão de cúbitos (braços), na posição inicial, com a parte superior do corpo estendida com o peso sustentado nos joelhos e nas mãos. Em qualquer caso, as mãos ficam diretamente abaixo do candidato. Não será admitido que o corpo desabe sobre a mão do avaliado, o que será considerado eliminatório.

- 9.10 No teste de Flexão abdominal, para ambos os sexos, o candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando, mencionado no subitem 9.11, o candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 9.11 O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 9.11.1 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida ou os movimentos das flexões, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista, na primeira hipótese, e aguardar sua liberação por parte do examinador, em ambos os casos. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
- 9.12 Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciado o teste, abandoná-lo antes da liberação do examinador;
  - b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 9.13 Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 9.14 O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.15 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

## **10 DA 3ª ETAPA – EXAME PSICOTÉCNICO**

- 10.1 Serão convocados para a 3ª ETAPA (Exame Psicotécnico), por meio de Nota Oficial divulgada no endereço eletrônico do Concurso, todos os candidatos considerados APTOS na 2ª ETAPA, obedecida a ordem de classificação da 1ª ETAPA.
- 10.2 O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designado, no município de Niterói, portando o original do Documento de Identificação utilizado

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

para realização de sua inscrição e o CCI, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

- 10.3 O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, visando a apurar, de forma inequívoca, as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com os princípios norteadores e as atribuições inerentes à Guarda Civil Municipal, levando-se em consideração ainda a possibilidade de utilização de armamento não letal e de arma de fogo.
- 10.4 Entende-se por teste psicológico a medida objetiva e padronizada de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, pela Resolução CFP 002/2003, inclusive para a concessão de porte de arma de fogo.
- 10.5 De acordo com o resultado do Exame Psicotécnico, o candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
- 10.6 A bateria de testes consistirá em:
- a) Teste de Personalidade – para avaliar traços da personalidade do candidato, tais como agressividade, instabilidade emocional, desempenho, temperamento de trabalho;
  - b) Teste de Inteligência ou Raciocínio – para investigar a habilidade do candidato em conceitos expressos em palavras; facilidade com que trabalha com conceitos, relações e operações numéricas e aspectos intelectuais; solução de problemas;
  - c) Teste de Aptidão – para investigar a capacidade do candidato em manter a atenção com qualidade e concentração e distinguir rapidamente semelhanças e diferenças de natureza não verbal, habilidade perceptual/concentração e perseverança.
- 10.7 No dia de realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação, não levando em consideração qualquer conselho ou informação que possam ter lhe passado a respeito, pois podem atrapalhar o seu desempenho individual.
- 10.8 Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
  - b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
  - c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

- 10.9 Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciem no desempenho da realização dos testes.
- 10.10 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 10.11 No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
  - b) NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
  - c) FALTANTE - candidato não compareceu a Avaliação Psicológica.
- 10.12 A NÃO RECOMENDAÇÃO no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
- 10.13 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou FALTANTE será eliminado do Concurso.
- 10.13.1 Será facultado ao candidato NÃO RECOMENDADO e, somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio da Entrevista Devolutiva, a qual deverá ser solicitada após a publicação do resultado da Avaliação Psicológica. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Psicotécnico poderá, após a publicação do resultado e mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, nos moldes do subitem 15.10, obter vista dos cadernos de testes e respectivo laudo, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, contratado a suas expensas. No momento da entrega do requerimento, o candidato tomará ciência da data, hora e local para a vista.
  - 10.13.2 Durante a vista dos exames, o Psicólogo poderá analisar o material utilizado para avaliação psicológica e informar ao candidato as razões da não recomendação, observada a ética profissional. Será facultado exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no período de até 20 (vinte) minutos.
- 10.14 Concluída toda a Etapa, será divulgada por meio de Nota Oficial somente a relação dos candidatos considerados RECOMENDADOS no endereço eletrônico do Concurso, sendo os demais, automaticamente eliminados do concurso.

## **11 DA 4ª ETAPA – EXAME MÉDICO**

- 11.1 Todos os candidatos considerados RECOMENDADOS no Exame Psicotécnico serão convocados por meio de Nota Oficial divulgada no endereço eletrônico do Concurso e submetidos a Exame Médico, cujos exames específicos a serem apresentados pelos candidatos serão oportunamente divulgados.

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

11.2 Ao final desta Etapa, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou INAPTO. Concluída toda a Etapa, será divulgada por meio de Nota Oficial somente a relação dos candidatos considerados APTOS no endereço eletrônico do Concurso, sendo os demais, automaticamente eliminados do concurso.

## **12 DA 5ª ETAPA - PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

12.1 O candidato será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais.

12.2 A Investigação Social poderá ter início concomitantemente com o Exame Psicotécnico e poderá estender-se até a homologação do Concurso.

12.2.1 A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função.

12.2.2 A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos ou militares.

12.3 A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais e no Questionário de Informações Confidenciais (QIC), disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, em seu tempo e que conterá perguntas de caráter pessoal.

12.4 Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA INDICADO para o exercício do cargo.

12.5 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do Concurso.

12.5.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do Concurso, o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRA INDICADO pela respectiva Banca Examinadora.

12.6 O candidato será informado da hora e local que deverá comparecer para entrega do Questionário de Informações Confidenciais (QIC), o qual será disponibilizado e deverá ser devolvido, devidamente preenchido e instruído com os documentos necessários, mencionados no próprio Questionário.

12.6.1 O candidato disporá de 15 (quinze) dias, contados a partir da data designada para o seu comparecimento, mencionado no subitem anterior, para preenchimento e devolução do questionário (QIC).

12.7 A Prefeitura Municipal de Niterói poderá exigir que o candidato providencie, a suas expensas, sob pena de ser CONTRA INDICADO e eliminado do Concurso,

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.

- 12.8 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas, falsas ou imprecisas no Questionário de Informações Confidenciais, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.
- 12.9. A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social deverá apresentar relação nominal de todos os candidatos considerados INDICADOS. Enquanto não se der a homologação do resultado final do Concurso, a citada relação nominal poderá ser alterada, em face de fato posteriormente descoberto ou ocorrido, que autorize a exclusão, em relação a algum candidato.
- 12.10 Será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do QIC.

### **13 DO RESULTADO**

- 13.1 Estará habilitado o candidato APROVADO na Prova de Conhecimentos de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 8.8 e 8.9, estará habilitado na segunda Etapa do Concurso o candidato APTO no Exame Antropométrico e na Prova de Capacidade Física, estará habilitado na terceira Etapa do Concurso o candidato RECOMENDADO no Exame Psicotécnico e estará habilitado na quarta Etapa do Concurso o candidato APTO no Exame Médico e INDICADO na Prova de Investigação Social, quinta Etapa.
- 13.2 A nota final do Concurso (ver subitem 8.10) será a nota obtida na Prova de Conhecimentos, que definirá a ordem de classificação a ser seguida para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

### **14 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)**

- 14.1 Os candidatos HABILITADOS na primeira, segunda, terceira, quarta e quinta Etapas do Concurso serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional – CFP, destinado à preparação técnica necessária ao regular desempenho das atribuições do cargo, por meio de Nota Oficial divulgada no endereço eletrônico do Concurso, observada a ordem de classificação, o número de vagas fixado e o disposto no item 2.5 do presente Edital.
- 14.1.1 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá efetuar a comprovação da idade mínima de 18 anos completos, pois, durante o CFP, poderá manusear armamentos.
- 14.2 O CFP, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito, terá o prazo de duração previsto de 3 (três) meses e é parte integrante do Estágio Probatório do Contratado.
- 14.3 O CFP reger-se-á por disposições disciplinares e avaliativas específicas da Guarda Civil Municipal, será instituído tendo por base a Matriz Curricular

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública oriunda do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública e será realizado em local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Niterói.

## **15 DOS RECURSOS, DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA E DA VISTA DO RELATÓRIO DA 5ª ETAPA**

- 15.1 Os prazos para interposição de recursos são os definidos no Cronograma do Concurso, constante no ANEXO III.
- 15.2 Em face da formulação, conteúdo e gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos, admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico do Concurso, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir do primeiro dia até as 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília/DF.
- 15.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- 15.4 A interposição de recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- 15.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da Prova de Conhecimentos, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 15.6 As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico do Concurso.
- 15.7 A Folha de Respostas preenchida pelos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico do Concurso, conforme o cronograma do Concurso.
- 15.8 Em face da contagem do número de pontos da Prova de Conhecimentos, do resultado das Provas de Capacidade Física e de Investigação Social, bem como dos Exames Psicotécnico e Médico, caberá recurso à Banca Examinadora respectiva.
- 15.9 Os procedimentos para o envio dos recursos previstos no subitem 15.8 serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico do Concurso.
- 15.10 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Psicotécnico poderá, após a publicação do resultado, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, requerer Entrevista Devolutiva na COSEAC, no horário das 10 às 17 horas, na data prevista no Anexo III, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

Psicologia – CRP, contratado a suas expensas. No momento da entrega do requerimento, o candidato tomará ciência da data, hora e local para a entrevista.

- 15.10.1 Durante a Entrevista Devolutiva, somente o psicólogo poderá analisar o material utilizado para a Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua não recomendação, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 minutos. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos de sua avaliação, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 15.10.2 Caso o candidato não concorde com a fundamentação da não recomendação na Entrevista Devolutiva, terá prazo, para a interposição de recurso (ver subitem 15.9), conforme o cronograma constante no Anexo III.
- 15.11 Em face de resultado das Verificações de Aprendizagem e demais questões relativas ao CFP caberá recurso.
- 15.12 O candidato considerado CONTRA INDICADO na Prova de Investigação Social poderá requerer, a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico do Concurso, vista do relatório com os motivos de sua eliminação, e, se assim o quiser, apresentar recurso de acordo com o subitem 15.9.
- 15.12.1 O pedido de vista deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração, com firma reconhecida, em data, horário e local divulgados quando da ocasião.
- 15.13 Não será aceito pedido de vista ou recurso encaminhado em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 15.14 Será indeferido, liminarmente, o recurso ou o pedido de vista interposto fora do prazo, ou cujas razões sejam inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, bem como dirigido à Banca Examinadora ou à Administração de forma ofensiva.
- 15.15 Não caberá, em hipótese alguma, recurso e/ou pedido de reconsideração de decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.
- 15.16 As decisões das Bancas Examinadoras constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.
- 15.17 Os resultados dos pedidos de vista e de recurso serão publicados no endereço eletrônico do Concurso.
- 15.18 As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico do Concurso.

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

## **16 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

- 16.1 Os candidatos HABILITADOS em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente de sua nota final.
- 16.2 A nota final de classificação do concurso será aquela prevista no subitem 8.10.
- 16.3 Será publicada no endereço eletrônico do Concurso, a relação dos candidatos HABILITADOS com a nota final e classificação no Concurso.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da Internet, no endereço eletrônico do Concurso <[www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014](http://www.coseac.uff.br/concursos/gcm/2014)>, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que possam impossibilitar o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 1.7.2.
- 17.2 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas relações divulgadas, na capa da prova, bem como na Folha de Resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 17.3 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Notas Oficiais Complementares ou Avisos Oficiais sobre o Concurso, que passarão a integrar este Edital.
- 17.4 A UFF poderá enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico do candidato, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.
- 17.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas ou Exames com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início. Depois de iniciada a prova será proibida a entrada, sob qualquer justificativa.
- 17.6 Findo o prazo de validade do Concurso ou da prorrogação, se houver, o candidato terá 15 (quinze) dias para solicitar devolução de documentos entregues por ocasião do Curso de Formação Profissional. Caso não o façam, esses documentos serão arquivados, independentemente de qualquer formalidade.
- 17.7 A UFF e a Prefeitura Municipal de Niterói não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 17.8 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, salvo despesas com o Exame Médico Pré-Admissional.

- 17.9 Não será fornecido nenhum documento comprobatório de aprovação/classificação no Concurso, valendo para esse fim o Edital de homologação.
- 17.10 O candidato HABILITADO e classificado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso deve manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Niterói, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- 17.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.
- 17.12 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Niterói, que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.

Niterói, em 24 de abril de 2014.

Marcus Jardim Gonçalves  
Secretário Municipal de Ordem Pública

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88). 15. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16 da CF/88).
2. Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88).
3. Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88).
4. Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88).
5. Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88).
6. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88).
7. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).
8. Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Art. 37 da Constituição Federal; Art. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro).
9. Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88).
10. Da Segurança Pública (Art. 144).

**DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1. Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos.
2. Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções.
3. Responsabilidade administrativa e criminal. Responsabilidade civil: direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso.
4. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; Poder Disciplinar Administrativo dos Servidores Públicos.
5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992).

**DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:**

1. Código Penal Brasileiro (Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940): Parte geral (art.1º a 120) Normas penais relativas ao servidor público - Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Arts. 312 a 327); Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (Arts. 328 a 337- A); Dos Crimes contra as Finanças Públicas (Arts. 359-A a 359-H).
2. Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei n.º 3.688, de 03 de outubro de 1941).
3. Lei dos Juizados Especiais Criminais (art. 60 e seguintes da Lei federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995).

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- L. 8069/90):**

1. Das Medidas de Proteção da Criança e do Adolescente (Arts. 98 a 101 ).
2. Da Prática de Ato Infracional por da Criança e do Adolescente (Arts. 103 a 109).
3. Das Garantias Processuais da Criança e do Adolescente (Arts. 110 e 111).
4. Das Medidas Sócio-Educativas da Criança e do Adolescente (Arts. 112 a 128).
5. Dos Crimes e das Infrações Administrativas da Criança e do Adolescente (Arts. 225 a 258).

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA:**

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

1. Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990.
2. Estatuto dos servidores públicos de Niterói (Lei Municipal n.º 531, de 18 de janeiro de 1985).
3. Estatuto da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 2.838, de 30 de maio de 2011).
4. Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 3.076, de 27 de fevereiro de 2014).
5. Regime Adicional de Serviço (RAS) para profissionais da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 3.028, de 12 de abril de 2013)
6. Uso e comercialização de cerol e de linha chilena no Município de Niterói (Lei Municipal n.º 3.074, de 27 de janeiro de 2014).
7. Código Municipal Ambiental de Niterói (Lei Municipal n.º 2.602, de 14 de outubro de 2008).
8. Código de Posturas do Município de Niterói (Lei Municipal n.º 2.624, de 29 de dezembro de 2008).
9. Rotinas para o controle de condutas que ocasionem perturbação do sossego e do bem estar público por emissão de som de qualquer natureza (Decreto Municipal n.º 11.542, de 09 de dezembro de 2013).
10. Processo administrativo no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de direito administrativo. [s.l.]: Lumen Juris. 23ª edição 2010.

Pesquisa da Legislação Municipal junto aos sítios da Câmara Municipal de Niterói (<http://camaraniteroi.rj.gov.br/>), da Procuradoria Geral do Município de Niterói (<http://pgm.niteroi.rj.gov.br/>).

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto contemporâneo. Modos de organização do discurso: descrição, narração, dissertação argumentativa e dissertação expositiva. Características da estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais. Emprego significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis: fonológico, morfológico, sintático e semântico). Discurso direto, indireto e indireto livre. Língua falada e língua escrita: variação, correção e adequação. Distinção entre fonema e letra. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia oficial: emprego de letras. Acentuação gráfica e emprego de sinais diacríticos. Normas de pontuação. Classes de palavras: formas, flexões (nominais e verbais,

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

regulares e irregulares) e emprego. Estrutura e formação de palavras. Semântica: denotação e conotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Período simples e período composto. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave indicativo da crase.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha.  
 BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa* (atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. BRASIL.Presidência da República. *Manual de redação da Presidência da República*. Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. - 2. ed. rev. e atual. - Brasília: Presidência da República, 2002. CUNHA, Celso e Lindley Cintra, L. F. *Nova gramática do português contemporâneo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Instituto Antônio Houaiss.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos sobre informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows XP / Vista / 7 BR, Linux e software livre. Processador de texto (Word 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Writer) – Conceitos e uso dos recursos. Planilhas eletrônicas (Excel 2007/2010 BR e BrOffice.org e Libreoffice 3.x.x Calc) – Conceitos e uso dos recursos. Editor de Apresentações (PowerPoint 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Impress) – Conceitos e uso dos recursos. Redes de computadores – Conceitos, equipamentos, transmissão de sinal, cabeamento, protocolos e redes sem fio. Conceitos, serviços e tecnologias na Internet e Intranet, web 2.0 e web 3.0. Navegador Internet (Internet Explorer 9 BR, Google Chrome e Mozilla Firefox v13.0.1)- Conceitos e uso dos recursos, Conceitos e Ferramentas de busca e pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Segurança da Informação – Conceitos, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Cópias de segurança (backup) e antivírus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de imagens e figuras.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARROYO, G. CARNEVALLI, A. *Windows XP*. Ed. Komedi, 2009. CARMONA, T. *Guia Técnico de Redes de Computadores*. Digerati Books, 2008. CARVALHO, João Antônio. *Noções de Informática para Concursos*. Ed. Campus, 2ª edição, 2ª tiragem, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. *Informática Básica*, Ed. Impetus, 2009. FARIAS, P. *Curso Essencial de Redes*. Digerati, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F. *Introdução à Ciência da Computação*. Ed. Cengage Learning, 2010. FERREIRA, R. *Linux Guia do Administrador do Sistema*. Ed. Novatec, 2003. FURGERI, S. *Redes Teoria e Prática*. Ed. Komedi, 2007. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. *Informática*. Ed. Saraiva, 2013. GUIAS e MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. Disponível em <http://pt-br.libreoffice.org/>. Acesso em <09abr2014>. HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7BR e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3. MAGGIO, A. *Informática para Concursos*. Ed. Ciência Moderna, 2011. MAGRIN, M. *Linux Guia do Profissional*. Digerati Books, 2006. MANUAIS TÉCNICOS de equipamentos/periféricos, software, sistemas Windows XP/Vista/7 e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3. MARÇULA, M.; FILHO, P. *Informática Conceitos e Aplicações*. Ed. Érica, 3ª edição, 2008. MIYAGUSKU, R. *Informática passo a passo para concursos públicos*. Digerati Books, 2008. MORAZ, Eduardo. *Curso Essencial de Hardware*. Digerati Books, 2006. RITA, S. *101 Dicas essenciais para Windows Vista*. Digerati Books, 2007. TURBAN, E.; VOLONINO, L. *Tecnologia da Informação*

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>DATA</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
70/0005006/2014	24/04/2014		

para Gestão. Ed. Bookman, 8ª edição, 2013. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos. Ed. Campus, 2ª reimpressão, 2004. SILVA, Y. Windows 7. Editora Komedi, 2010.

### **CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

1. Histórico (da fundação da aldeia aos dias atuais).
2. Formação administrativa (de 1691 aos dias atuais).
3. Informações socioeconômicas: demografia e território; desenvolvimento do município de Niterói; economia municipal - PIB; estabelecimentos por porte e setor; potencial de consumo.
4. Informações estatísticas:
  - da população (composição, características, densidade demográfica);
  - da prefeitura (o prefeito, as secretarias municipais e autarquias);
  - da educação (Fundação Municipal de Educação, matrículas, docentes e registro escolar);
  - do cadastro central de empresas;
  - do registro civil;
  - das finanças públicas;
  - da frota;
  - da morbidade hospitalar;
  - da criminalidade.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponíveis em: <http://cidades.ibge.gov.br/>.

Dados estatísticos oficiais sobre incidência criminal no estado do RJ. Disponíveis em: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150>.

[www.niteroitv.com.br/guia/](http://www.niteroitv.com.br/guia/)

<http://www.ddp-fan.com.br/niteroi>.

[www.biblioteca.ibge.gov](http://www.biblioteca.ibge.gov)

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Informações socioeconômicas do Município de Niterói/SEBRAE. Disponíveis em <http://www.bis.sebrae.com.br/gestor>

[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

<b>PROCESSO N.º</b> 70/0005006/2014	<b>DATA</b> 24/04/2014	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
--	---------------------------	----------------	--------------

**ANEXO II**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CANDIDATO  
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

**A T E S T A D O**

Atesto, a fim de fazer prova junto à Comissão de Concursos da Universidade Federal Fluminense, que o Sr(a). \_\_\_\_\_ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar da Prova de Capacidade Física constante do Concurso destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal de Niterói – 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura  
Nome legível e CRM do Médico

<b>PROCESSO N.º</b> 70/0005006/2014	<b>DATA</b> 24/04/2014	<b>RUBRICA</b>	<b>FOLHA</b>
--	---------------------------	----------------	--------------

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	25/04/2014
Início do período de Inscrições	06/05/2014
Período para Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	12/05/2014 à 20/05/2014
Divulgação dos candidatos isentos	26/05/2014
Solicitação de recurso quanto à Isenção do valor da Inscrição	26/05/2014 à 27/05/2014
Resultado das solicitações recurso quanto à Isenção do valor da Inscrição	30/05/2014
Término do período de Inscrições e último dia para pagamento do valor da Inscrição	11/06/2014
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição com os locais de prova	30/06/2014
Período para alteração de dados do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	01/07/2014 à 02/07/2014
Realização da Prova de Conhecimentos	27/07/2014
Divulgação das provas na Internet e do gabarito preliminar	28/07/2014
Período para recurso quanto ao gabarito preliminar e quanto à formulação das questões da Prova de Conhecimentos	28/07/2014 à 29/07/2014
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao gabarito preliminar e quanto à formulação das questões da Prova de Conhecimentos	14/08/2014
Divulgação do gabarito final – a partir das 14 h	19/08/2014
Divulgação das notas preliminares e da Folha de Respostas – a partir das 14 h	19/08/2014
Dia para recurso contra o número de pontos da Prova de Conhecimentos	20/08/2014
Divulgação do resultado dos recursos contra o número de pontos da Prova de Conhecimentos e resultado final da Prova de Conhecimentos	22/08/2014
Divulgação da relação dos Aprovados por Ordem de Classificação na Prova de Conhecimentos	22/08/2014
Convocação para o Exame Antropométrico e a Prova de Capacidade Física	27/08/2014
Resultado da Prova de Capacidade Física	16/09/2014
Período de recursos contra o resultado da Prova de Capacidade Física	16/09/2014 à 17/09/2014
Resultado dos recursos contra o resultado da Prova de Capacidade Física	26/09/2014
Convocação para o Exame Psicotécnico	26/09/2014
Resultado preliminar do Exame Psicotécnico	10/10/2014
Solicitação e Agendamento da Entrevista Devolutiva	13/10/2014
Entrevista Devolutiva	14/10/2014
Recurso contra o resultado do Exame Psicotécnico	15/10/2014 à 16/10/2014
Divulgação do resultado final do Exame Psicotécnico	22/10/2014
Convocação para o Exame Médico	22/10/2014
Resultado preliminar do Exame Médico	29/10/2014
Recurso contra o resultado do Exame Médico	29/10/2014 à 30/10/2014
Divulgação dos recursos contra o resultado do Exame Médico	03/11/2014
Resultado Final	05/11/2014
Convocação para o Curso de Formação	05/11/2014